



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 637/18

PROTOCOLADO N° 14.739.383-0

DATA: 25/07/17

PARECER CEE/CEMEP N° 506/18

APROVADO EM 06/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DIRCE CELESTINO DO AMARAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 996/18 - Sued/Seed, de 04/07/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Paulo Cesar de Araújo Kalil, s/nº, Bairro CIC, município de Curitiba. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2005/14, de 22/04/14, pelo prazo de cinco anos, de 26/05/14 a 26/05/19.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 1824/11, de 09/05/11, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1347/15, de 01/06/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 184/15, de 21/05/15, pelo prazo de cinco anos, de 22/01/13 a 22/01/18.



PROCESSO N° 637/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 626/17, de 06/12/17, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 12/12/17, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 329 à 369)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 139/18, de 12/06/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 394)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 2095/18, de 26/06/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 399)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1° do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Laboratório de Informática:** com 63 m², adequado para o desenvolvimento do Plano de Curso, com 19 monitores e 10 CPUs - Proinfo e Paraná Digital, 01 notebook, 01 impressora Braille e 01 máquina de escrever/Braille.

(...) **Biblioteca:** possui 47 m², com acervo bibliográfico específico do curso, atualizado, o qual atende a demanda do curso e foi recebido pelo Programa Brasil Profissionalizado.

(...) **Convênios:** com CIEE/PR – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná, ABRE – Agência Brasileira de Emprego e Estágio e IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública.



PROCESSO N° 637/18

(...) **Laboratório de Física, Química e Biologia:** com 14 m², equipamentos, materiais e recursos tecnológicos.

(...) Possui **quadra poliesportiva** com 456 m².

(...) **Indicação de melhorias:** construção de **rampas de acesso**, construção de mais 04 salas, aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos, materiais para o Laboratório de Ciências e reforma nos sanitários e telhados.

(...) apresentou os documentos exigidos para adesão ao **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação vigente.

(...) Para reverter os índices de **evasão escolar**, o Colégio vem desenvolvendo ações pedagógicas junto a equipe de docentes e estudantes, tais como: palestras para explicar o perfil do curso e aprofundar os conhecimentos específicos do curso (com profissionais da área), divulgação em empresas locais, para obter vagas de estágio ou emprego, aulas de campo, adequação do plano de trabalho docente, reuniões com professores e reforço escolar. (fl. 392)

A **Avaliação Interna do Curso**, às fls. 351 à 356, encontra-se descrita nos quadros abaixo:

Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Periodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2014	2°	31	7	-	1	23
2° SEMESTRE						

Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Periodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2014	3°	25	5	1	7	12
1° SEMESTRE						

Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Periodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2014	1°	53	19	-	6	28
2° SEMESTRE						

Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Periodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2014	2°	31	7	-	1	23



PROCESSO Nº 637/18

2º SEMESTRE						
Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Períodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2014	3º	26	3	-	1	22

Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Períodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2015	1º	47	33	-	4	10

1º SEMESTRE

Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Períodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2015	3º	25	5	1	7	12

1º SEMESTRE

Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Períodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2015	2º	10	-	-	2	8

2º SEMESTRE

Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Períodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2015	3º	17	-	-	-	17



PROCESSO N° 637/18

Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Periodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2016	1°	42	8	-	2	32
1° SEMESTRE						
Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Periodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2016	3°	9	1	-	-	8
1° SEMESTRE						
Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A-B					
Ano/Semestre	Periodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2016	1°	85	44	1	4	36

Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Periodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2016	2°	33	6	-	-	27
2° SEMESTRE						
Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Periodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2017	1°	65	37	2	5	21
1° SEMESTRE						
Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Periodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2017	2°	36	3	-	1	32



PROCESSO N° 637/18

1º SEMESTRE						
Curso	Técnico em Logística - Subsquente					
Turno	noite					
Turma	A					
Ano/Semestre	Períodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concuintes/ Egressos
2017	3º	27	-	-	-	27
1º SEMESTRE						

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 12/12/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 375)

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 328, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas.

A coordenação de curso e o corpo docente, às fls. 345 e 404, possuem as habilitações específicas para as respectivas funções, exceto pelo docente que ministra a disciplina de Processo, Qualidade e Sistemas, que é habilitado em Ciências Econômicas, contrariando o disposto no inciso XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, que dispõe:

XIII – relação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica nas disciplinas para as quais forem indicados, anexada a documentação comprobatória.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. Encaminhou, à fl. 403, Licença Sanitária de 10/10/18, com validade até 10/10/23.

O credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica esgota-se em 26/05/19. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.



PROCESSO N° 637/18

O Colégio dispõe somente de rampas de acesso, em desacordo ao estabelecido na Deliberação nº 02/16-CEE/PR, que prevê em seu artigo 5º:

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo educacional, considerando suas necessidades específicas.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 semestres letivos, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 22/01/18 a 22/01/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à obtenção do Certificado de Conformidade. Também, monitorar os índices de alunos desistentes, apresentados nos quadros de Avaliação Interna do Curso, e as ações que estão sendo executadas.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 637/18

c) providenciar docente com a habilitação específica para a disciplina de Processo, Qualidade e Sistemas;

d) solicitar, de imediato, a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota-se em 26/05/19;

e) implementar as estratégias propostas, a fim de evitar à evasão escolar e assegurar a acessibilidade no ambiente escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP